



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

Ofício nº 1153/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 988/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 988/2022, de autoria da Nobre Vereadora Protetora Carol Dedonatti, encaminhado pelo Ofício nº 1274/2022-GP, de 22 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, a respeito da demora para distribuição de ração através da Diretoria de Bem-Estar Animal, remetemos a manifestação da Diretoria de Bem-Estar Animal, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, por meio do Memorando nº 46515, de 6 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

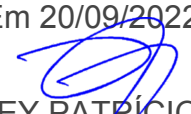
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 20/09/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Data: 06/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 46515/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 988/2022	

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, por meio da Diretoria de Bem-Estar Animal, em consonância com o Edital n. 001/2022 - DIBA/SMDC, publicado em Diário Oficial do Município nº 4.357 de 04 de Março de 2022, a fim de cadastrar os Protetores de Animais e Entidades de Proteção Animal do Município de Foz do Iguaçu;

Tendo em vista a Comissão Especial instituída, por meio das Portarias nº 73.664/2022, nº 74.378/2022, nº 74.683/2022, composta por 3 (três) servidores municipais, bem como a participação da Sra. Nolely Cassini, a qual vem representando o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA), cujo objeto é analisar e validar o cadastro das Entidades de Proteção Animal e dos Protetores Independentes de cães e gatos, conforme disposto no edital;

Considerando o envio dos Memorandos Internos nº 42074/2022 e o nº 43202/2022 - SMDC/DIBA para a referida Comissão (em anexo), solicitando que a homologação ocorra de forma mais breve possível, a fim de não prejudicar a execução dos serviços;

Considerando que esta Diretoria recém completou 1 (um) ano de existência e, que estamos caminhando para construir políticas públicas efetivas em prol da causa animal, sendo o Credenciamento Público n. 001/2022 - SMDC/DIBA, fonte essencial para esse trabalho, desta forma, pertinente e valoroso o trabalho que esta Comissão vem realizando;

No entanto, imperioso ressaltar que os programas ofertados pela DIBA, devem ser realizados de forma contínua, e que os Protetores e Entidades de Proteção Animal, credenciados por meio dos Editais n. 002/2021 e n. 003/2021 - DIBA/SMMA, estavam sendo contemplados mensalmente com a distribuição de ração de cães e gatos, e que com essa pausa, os animais serão os únicos prejudicados;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, através do MI nº 48452/2022, em resposta ao MI nº 48243/2022, de onde se apreende que uma entrega de ração antecipada à homologação do credenciamento público fere os princípios norteadores da Administração Pública, em especial quanto à legalidade;

Considerando o Memorando Interno nº 43659/2022 da Secretaria Municipal de Administração, que encaminha requerimento nº 988/2022 - CMFI, de autoria da Vereadora Protetora Carol, que requer ao Prefeito Municipal informações a respeito da demora para distribuição de ração através da Diretoria

de Bem-Estar Animal (em anexo);

Considerando o Memorando Interno nº 46916/2022 com um relatório da Comissão, o qual analisamos e estamos em fase de elucidação das questões levantadas e complementação de informações acerca dos cadastros;

Vimos por meio deste, informar que no momento, estamos em fase de conclusão do credenciamento, com previsão de entrega para os próximos 15 dias, com a homologação do Edital de Credenciamento Público 001/2022.

Sem mais para o momento, certos de vosso interesse e colaboração, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Keila Rodrigues Lopes - **Diretora de Bem-Estar Animal**

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **46.515/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 988/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0291eb96-0f04-4227-829e-8defaddc7592&cpf=00518615936>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0291eb96-0f04-4227-829e-8defaddc7592

Hash do Documento

4B4E18752C0B5955FEEBA849830D3BDC4C02603ECCBA0EE30C2B04F847A20FCE

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 42074-2022-ORIGINAL.pdf - **d97b5ad6-219a-46b7-9c27-9fd5b7eafba7**

MEMORANDO INTERNO- Nº 43202-2022-ORIGINAL.pdf - **eec35081-f098-4149-9e85-a25c74dcb54d**

MEMORANDO INTERNO- Nº 45011-2022-ORIGINAL.pdf - **bccd349c-dcd6-413e-bd8a-df5638ee7a28**

MEMORANDO INTERNO- Nº 46916-2022 (1) COMISSÃO.pdf - **ff831b1c-6b0a-488e-a1d9-1b582709026a**

MEMORANDO INTERNO- Nº 48243-2022-ORIGINAL.pdf - **76e34469-5866-4ae7-bd1f-c7d9033365c4**

MEMORANDO INTERNO- Nº 48452-2022 (1).pdf - **9c493de8-7258-438a-8f35-97afb502bb3a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

KEILA RODRIGUES LOPES (Signatário) - CPF: 00518615936 em 16/09/2022 12:24:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: 06066429949 em 16/09/2022 12:39:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Data: 16/08/2022
Destinatário:	MAYARA SOUZA POLHASTO.	Número:
Assunto:	ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO	42074/2022

Prezada Sra. Mayara e membros

Comissão do Credenciamento Público nº 001/2022 da Diretoria de Bem Estar-Animal - DIBA,

Tendo em vista a Comissão instituída por meio da Portaria nº 74.683/2022, vimos, por meio deste, reforçar as políticas públicas que o Município vem desenvolvendo para acumuladores, microchipagem de animais, lar temporário, programa do banco de ração, animais comunitários, entre outros.

Insta informar que a Diretoria recém completou 1 (um) ano de existência e, que estamos caminhando para construir políticas públicas efetivas em prol da causa animal, sendo o Credenciamento Público 001/2022 fonte essencial para esse trabalho. Desta forma, ao se dar início aos trabalhos do Credenciamento passamos a identificar necessidades de aperfeiçoamento em todo o processo; no entanto devido à necessidade maior em dar continuidade aos programas ofertados pela Diretoria aos Protetores Independentes e ONGs de Proteção Animal, tais como o Programa de Distribuição de Ração e Castração, estamos a depender do trabalho valioso que esta Comissão vem realizando.

Ainda, pertinente informar que está Diretoria vem recebendo demandas de outras secretarias, Ministério Público e da População do município pela Central 156 Foz, demandas estas, que buscam um olhar do **MEIO AMBIENTE** tanto do animal, quanto da família ou protetor que nele está inserido; é cediço que a Lei Municipal 196/2012 ainda deixar a desejar em muitos quesitos, o que se faz necessário suprir a necessidade das demandas com outras legislações existentes no município que de forma direta ou análoga podemos nos amparar.

Reforçamos que esta Diretoria está à disposição para auxiliar esta Comissão, afim, de atender os inscritos de maneira igualitária, desta forma acreditamos ser viável a “Aprovação com Ressalva” dos cadastrados que necessitem de revisitas e os não aprovados, de maneira a se adequarem em determinado prazo, sem a ruptura imediata dos serviços, devendo ser analisado caso a caso, em períodos de 3, 6 e 12 meses para adequação, dentro dos critérios estabelecidos no edital, sabendo que os maiores prejudicados serão os animais, sob pena dos que não se adequarem serem excluídos da condição de protetores.

Lembrando, que se o cadastro estiver na condição de “Aprovado com Ressalva”, a Comissão terá maior tempo para as revisitas e, assim poderá avaliar a necessidade de acompanhamento durante o período dado a cada inscrito, sendo observados critérios de caráter

social, meio ambiente, tributário, de postura e de acordo com as normas e diretrizes da vigilância sanitária, conforme legislação vigente em nosso município.

Desta forma, entendemos que a Comissão além de orientar e conscientizar daria oportunidade ao cadastrado para se adequar, ficando ciente das adequações a serem cumpridas para permanecer ou se habilitar na condição de protetor de animais junto ao município, dentro do prazo estabelecido por esta comissão.

Certos de vossa atenção e consideração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Keila Rodrigues Lopes - **Diretora de Bem-Estar Animal**

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Data: 22/08/2022
Destinatário:	MAYARA SOUZA POLHASTO.	Número:
Assunto:	AVANÇO NA HOMOLAGAÇÃO DA COMISSÃO	43202/2022

Prezada Sra. Mayara e membros

Comissão do Credenciamento Público nº 001/2022 da Diretoria de Bem Estar-Animal - DIBA,

A Diretoria de Bem-Estar Animal, em consonância com o Memorando Interno nº 42074/2022, vem por meio deste reforçar que visando evitar a ruptura imediata dos serviços fornecidos aos Protetores e Entidades de Proteção Animal, seja realizada a “Aprovação com Ressalva”, a fim de ofertar um prazo maior para as revisitas sem prejudicar os inscritos.

Insta informar que a maioria dos inscritos no Credenciamento n. 001/2022, já eram protetores atendidos pela pelo CPMDA conforme relação em anexo, e pelo Credenciamento de n. 002/2021 e n. 003/2021 - DIBA, conforme relação em anexo, ambas publicadas em Diário Oficial do Município, sendo que estes Protetores a princípio estavam aptos a receber a ração e participar dos demais programas da Diretoria;

Ainda, informamos que os programas ofertados pela DIBA, como a distribuição de ração, deve ser realizado de forma continua, entendendo a urgência e necessidade de manter a alimentação dos animais.

Desta forma, solicitamos que a conclusão dos trabalhos seja realizada da forma mais rápida possível.

Certos de vossa colaboração, ficamos à disposição para auxiliar esta Comissão.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Keila Rodrigues Lopes - **Diretora de Bem-Estar Animal**

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	PGM - SAUDE II	Data: 15/09/2022
Destinatário:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	Número:
Assunto:	R: PARECER PARA ENTREGA ANTECIPADA DE RAÇÃO (URGENTE)	48452/2022

Sra. Diretora:

Considerando que o item 3.1.1 Edital de Credenciamento Público nº 001/2022 consta que a distribuição da ração será realizada após a homologação dos cadastros, a entrega antecipada de ração trata-se de ato contrário a referida previsão.

O Edital do certame constitui lei entre as partes, gerando direitos e obrigações tanto para a Administração Pública quanto para o administrado, compelidos ambos à sua fiel observância.

Assim, o seu descumprimento vai de encontro aos princípios norteadores da Administração Pública.

Att.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

DANIELLE RIBEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **48.452/2022**

Assunto: **R: PARECER PARA ENTREGA ANTECIPADA DE RAÇÃO (URGENTE)**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=325b7c95-8153-4f69-ad4e-e1498738b948&cpf=02549519965>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

325b7c95-8153-4f69-ad4e-e1498738b948

Hash do Documento

BC9AE3492B36461537CA2CD4590CBBDC95C82735C0FFE163A60E10D8D5A64CE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

DANIELLE RIBEIRO (Signatário) - CPF: 02549519965 em 15/09/2022 18:41:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Data: 15/09/2022
Destinatário:	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Número:
Assunto:	PARECER PARA ENTREGA ANTECIPADA DE RAÇÃO (URGENTE)	48243/2022

A Vossa Excelência

Dr. Osli de Souza Machado

Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foz do Iguaçu – PR

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário – SMDC, através da Diretoria de Bem-Estar Animal – DIBA, vem por meio deste consultar parecer da PGM, **em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista os Ofícios 33/2022 - CMPDA e 32/2022 - DIBA/SMDC** em anexo, com a finalidade de nos esclarecer quanto à legalidade da entrega de ração antecipada à homologação do cadastro de protetores e entidades de proteção animal que já se encontram aptos, conforme avaliação da comissão, Portaria nº 74.683 de 02 de agosto de 2022, relatório em anexo, e conforme procedimento em Edital de Credenciamento 001/2022 – Retificação II, em anexo.

Ainda, se o parecer for pela legalidade da entrega antecipada, requer-se indicação quanto ao meio e nomenclatura correta de divulgação do ato.

Desde já dispensamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Keila Rodrigues Lopes - **Diretora de Bem-Estar Animal**

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIFI / DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Data: 08/09/2022
Destinatário:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	Número:
Assunto:	PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022	46916/2022

À DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL - DIBA

Prezados.

Segue anexo parecer da comissão de credenciamento público 001/2022.

Att. Membros da comissão.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MAYARA SOUZA POLHASTO

PATRICIA HOERNER CUBAS

FABIANO ALVES DIAS BUENO

PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**

A Comissão Especial de Credenciamento Público de Entidades de Proteção Animal do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito de sua competência, comissão esta constituída e estabelecida pela Portaria 74.683 de 02 Agosto de 2022 que altera o Art. 2º da Portaria 73.664 de 04 de março de 2022 e Revoga a Portaria 74.378 de 22 de Junho de 2022 e em conformidade com o disposto no edital de Credenciamento Público Nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.357 de 04 de Março de 2022, Retificação I publicada no DOM Nº 4.361 de 10 de Março de 2022 e Retificação II Publicada no DOM Nº 4.410 de 19 de Maio de 2022 apresenta o seguinte parecer.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida comissão foi constituída para tratar de assuntos referentes ao Credenciamento Público de Protetores de Animais (pessoas físicas) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas) atuantes no município de Foz do Iguaçu - PR, residentes ou com sede nesta cidade, que terão prioridade nos programas de ração e serviço de esterilização cirúrgica (cirurgia eletiva) para cães e gatos pelo período de 12 meses.

O objetivo específico desta comissão especial está disposto no **Edital de Credenciamento 001/2022 - Retificação II - Item 7** publicada em diário oficial Nº 4.410 de 19 de Maio de 2022.

"7. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO"

"7.1 Será instituída uma Comissão composta de 3 (três) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu;"

"7.2 A Comissão discutirá os casos em que houver divergências entre as informações recebidas no RP Saúde e a situação constatada no local durante as vistorias realizada pela Diretoria de Bem-Estar Animal;"

"7.3 A Comissão deverá seguir os critérios estabelecidos no edital, para dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes;"

"7.4 A Comissão deverá comunicar à Diretoria de Bem-Estar Animal, no prazo 5 (cinco) dias, os esclarecimentos porventura proferidos, com vistas a dirimir quaisquer divergências;"

"7.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer momento, à Diretoria de Bem-Estar Animal esclarecimentos sobre documentos de participação de qualquer candidato;"

Os trabalhos de análise dessa comissão foram realizados de acordo com o edital supracitado e suas retificações, como também no que dispõe a Lei Complementar nº 196, de 12 de novembro de 2012, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DE DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e seus dispositivos alterados nas Leis Complementares nº 309, de 13 de junho de 2019, nº 347, de 17 de maio de 2021 e nº 353, de 17 de novembro de 2021 que alteram dispositivos da Lei Complementar 196.

Como base utilizou-se a **definição de Protetor independente de animais** disposto no Edital de Credenciamento no Item 1.2, Incisos I e II, e com base na legislação vigente disposto no Art. 2º da Lei 196/2012 INCISO XIX (Redação dada pela Lei Complementar nº 353/2021) para

estabelecer os critérios que cada interessado deve cumprir para enquadramento no referido programa.

“1. DO OBJETO”

“1.2 Para o presente Edital, será considerado:”

“I. Protetor independente de animais: Protetor independente de animais: pessoas físicas que não admitem maus tratos a animais e estão sempre dispostos a ajudar; respeitam toda forma de vida e sempre defendem os direitos dos animais; **defendem a castração, promovem a adoção** e lutam por punição aos agressores de animais, na forma da legislação; **ajudam animais abandonados**, fornecendo assistência médica, **lar temporário** e **ajudando a encontrar adoções responsáveis**, além de fornecer ração adequada para uma alimentação balanceada e nutritiva para cães ou gatos; promovem a conscientização da causa animal, essencial para motivar novos protetores de animais, mediante cadastro na Secretaria competente com atribuição definida por Decreto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 353/2021)”.

“II. Entidades de Proteção Animal: Entidades que não têm fins lucrativos e atuam garantindo a saúde e bem estar animal. A Entidade deve incentivar as denúncias de maus tratos aos órgãos competentes, ajudar a apresentar projetos de leis para os animais e busca conscientizar as pessoas quanto à guarda responsável, além de desenvolverem atividades e/ou ações atinentes ao Protetor Independente de Animais”.

Com base na definição supracitada entendem-se Protetores de Animais pessoa física ou entidade jurídica que:

1. **Resgata,**
2. **Promove a castração,**
3. **Fornecer lar temporário,**
4. **Doa animais e/ou participa de feiras de adoção.**

Ficam a cargo da DIBA as visitas, revisitas necessárias, os deferimentos, indeferimentos, análise dos recursos e a quantidade de ração a serem distribuídas para cada protetor conforme competência disposta em **edital na retificação II Item 6 e 8** publicada em diário oficial Nº 4.410 de 19 de Maio de 2022.

“6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO”

“6.1 A documentação será objeto de análise pela Diretoria de Bem-Estar Animal;”

“6.2 Serão realizadas, no período de validade deste edital, vistorias para averiguação das informações prestadas, inclusive referente aos quantitativos de animais sob seus cuidados, ficando a Diretoria de Bem- Estar Animal designada para este fim;”

“8. DO RESULTADO”

“8.1 A relação das inscrições consideradas habilitadas pela Diretoria de Bem-Estar Animal e demais atos decorrentes deste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu;

“8.2 Ficarão disponíveis aos não-habilitados, via RP Saúde, as razões pelas quais o interessado não teve seu cadastro homologado;”

II - CONCLUSÃO

De acordo com a análise comparativa das informações do RP Saúde e o formulário de averiguação dos cadastros (Relatório de visita *in LOCO*) realizadas pela **DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL – DIBA**, a comissão apresenta abaixo a análise.

Referente ao quantitativo de animais declarados em ambas as documentações estão divergentes em função do longo período entre a data do registro no RP Saúde e do Relatório realizado em visita presencial pela DIBA. Sugerimos que sejam consideradas as informações constadas durante as visitas presenciais, por serem mais recentes e terem sido constatados pela DIBA conforme competência desta diretoria citada no **item 6.2** do edital.

ID	NOME DO PROTECTOR/ENTIDADE ONG	RESGATA	PROMOVE E/ OU CASTRA	FORNECE LAR TEMPORÁRIO	DOA E/OU PARTICIPA DE FEIRAS
1	ADILSON DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
2	ADRIANA TRINDADE DA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
3	ALANA CRISTINA CHECHELACA	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
4	ALIA AHMAD IBRAHIM ABDUL HADI	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
5	ALICIA LAURA REYES SOUZA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
6	ALINE APARECIDA LEAL GARCIA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
7	ALINE DA SILVA RICALDE	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
8	AMANDA BRAZ RAMIREZ	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
9	AMÉLIA FRITZEN	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
10	ANA LARISSA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
11	ANA PAULA APARECIDA DE GODOI	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
12	ANA PAULA SILVA FERREIRA LIMA*	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
13	ANDREIA APARECIDA CAMPOS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
14	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
15	ANNA MARIA SESSI BERNI	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
16	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL VIDA ANIMAL	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
17	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CASA SOFHIA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
18	BARBARA INES GUZMAN SIERPINSKI	ATENDE	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
19	BRUNA VON SCHARTEN	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
20	CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
21	CARMEM GABRIELA LIMA DOS SANTOS*	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
22	CESAR CORDEIRO MUNIZ	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
23	CICERA FERNANDES	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
24	CIRILO OSCAR SILVERO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
25	CIRLEI CECILIA DA COSTA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
26	CLAUDENIR DOS SANTOS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
27	CLÁUDIA MARCELA SOARES BRAZ	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
28	CLEONICE TERESINHA MARCONATTO	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
29	CLEUZA MARIA MAGANHA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
30	CRISTIANE DUTRA STRUCKES	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
31	CRISTINA MAGANHA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
32	DANIELLE DE GASPARI MICHELON	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
33	DENISE CAMARGO	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
34	DIAMIR NONATO	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
35	DOUGLAS PROCOPIO	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
36	DULCINEIA ALMEIDA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
37	EDILENI PEREIRA MUNHOZ	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
38	EDMILSON FREIMAM	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
39	EDUARDA MYLENA DA ROCHA LUCCA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE

40	ELENO JOSE DA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
41	ELIANE CORREA DA SILVA	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
42	ÉLIDA CRISTINA LACERDA PIRES	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
43	ELIS REGINA BATISTA	NÃO ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
44	ELISA DA COSTA SILVA	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
45	ELISA DE FATIMA VARTHA	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
46	ELISA MAIERON	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
47	ELVIRA FARIAS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
48	ELZI ROCHA OKUDA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE
49	ESTELA JULIANA SARTORI	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
50	ESTHER ELIAS DA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
51	FABIANA MORAES BRITO	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
52	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
53	FERNANDA DA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
54	FERNANDA WODZIK DE OLIVEIRA	ATENDE	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
55	FERNANDO LUZ DA CUNHA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
56	FERNANDO MAINO	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
57	FERNANDO MENDONÇA DA SILVA	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
58	FLORENCIA GAVILAR GIMENEZ	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
59	FREDERICO FRIEDRICH	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
60	GABRIELA MARIA BIANCHI DE MIRANDA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
61	GIANE FARIAS	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
62	GRACIELA MARA AJALA AJALA	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
63	GRACIELA NOEMI NAVARRO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
64	GUSTAVO VOLPATO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
65	HELAINÉ REGINA RODRIGUES	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
66	IRMA TELES DE MATOS	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
67	IVANI APARECIDA SMAHA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
68	JANAINA ETELVINA SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
69	JHENEFFER CRISTINA OSORIO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
70	JOANA FARIAS FERNANDES	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
71	JOÃO WEIBER	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
72	JOCELEY GUILHERME GONÇALES	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
73	JOCELINO ANDRADE	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
74	JOEL SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
75	JORGE SOARES FERREIRA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
76	JOSE POLTRONHERE PRIMO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
77	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
78	JOVANI SMANIOTTO	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
79	JULCIMARA KAIPPERS	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
80	JULIA BERNADETE COZER	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
81	KARENA RAMIRES	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
82	KATIA SOARES	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
83	LARISSA FRANKLIN DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE

84	LARISSA ROBERTA ALVES DE ALMEIDA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
85	LAUANDA DAL MOLIN DE ALMEIDA LARA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
86	LETYCIA SPIELMANN LUZ	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
87	LILIANE AFONSO DA LEVE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
88	LISANE DE FATIMA KIELING	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
89	LISIANE CONSALTER	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
90	LISSA MARIA NUNES MONSANTO	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
91	LORIZETE APARECIDA DE ANDRADE ALLIANA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
92	LUANA ANTONIA WNUK CRISTALDO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
93	LUCIA DORNELES	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
94	LUCIANE BORDIGNON	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
95	LUIZ FERNANDO CAMPOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
96	MAIQUE KRATZ**	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
97	MAÍRA ADRIANA BARTHEL	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
98	MANOEL ROQUE OVELAR	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
99	MARCELO SOUZA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
100	MARGARIDA BEZERRA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
101	MARIA LURDES DA SILVA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
102	MARIA CRISTINA DO AMARAL	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
103	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
104	MARIA DE LURDES DE MELO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
105	MARIA DIAS MANCIO	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
106	MARIA ELENA BOBSIN MACHADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
107	MARIA ESTER GAMA CASTELHONE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
108	MARIA ILUMINADA GOMEZ CARDOZO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
109	MARIA LUCIANA DA SILVA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
110	MARIA SIRLEIDE DOS SANTOS FRADIQUE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
111	MARIAM ABBAS MELHEM	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
112	MARIANA PO WEI MA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
113	MARIANE GUIMARÃES PINHEIRO DE MATTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
114	MARISA ROSSETTI DE MELLO	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
115	MARLENE DUARTE PACHECO	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
116	MARLENE HANISZ	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
117	MARLI DA LUZ	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
118	MERCIA TIEKO ABE BARROSO	ATENDE	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
119	MEYRE KELEN AQUINO PATRIOTA DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
120	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS RAK	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
121	MIRELE DE MORAES ROCHA MORAIS	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
122	NALU MARLENE KEIL	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
123	NEUZA WITT DE ASSUNÇÃO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
124	NICOLE ELOISE ROLIM DE MOURA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
125	NOELI RODRIGUES	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE

126	ONEIDE TERESINHA BEDIN	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE
127	PATRICIA DE CASTRO MEDEIROS	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
128	PATRICIA FATIMA DE ANDRADE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
129	PATRICIA GONZALEZ	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
130	PAULA BRAGA DE ALBUQUERQUE AMAGASAKI	NÃO INFORMADO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
131	RACHEL VICENTINI	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
132	RAFAELLA KOZAEN SOUZA	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
133	RAUL ERNESTO STUMPS MENDONZA	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
134	ROBERTO CARLOS DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
135	ROSANE DE ARAÚJO DUTRA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
136	RUBENS PACHECO LEMES	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
137	SANDRA APARECIDA ZOTOVICI	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
138	SANDRA MARIA FELICIO BUENO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
139	SANDRIANA SILVA DUARTE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
140	SILMARA DE FATIMA UTZIG	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
141	SILVANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
142	SILVANA JOHN DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
143	SIMONE ALEXANDRA STUARDO	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
144	SIMONE DE ALMEIDA MOURA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
145	SONIA MARIA PALLASSON	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
146	TÂNIA DO NASCIMENTO LEITÃO	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
147	TEREZINHA APARECIDA GULARTE	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	ATENDE	ATENDE
148	THAIS GHISI MEHL	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
149	VANESSA FARIA	ATENDE	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	NÃO INFORMADO
150	WENDYASMIN DIAZ MONGELOS	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO ATENDE	ATENDE
151	WILSON VEIGA JUNIOR	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
152	ZENILDA FERREIRA DA COSTA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE

*Endereços iguais.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Foz do Iguaçu, 08 de Setembro de 2022

Membros da Comissão

Mayara Souza Polhasto – 20089.01

Patrícia Hoerner Cubas – 12747.01

Fabiano Alves Dias Bueno – 22803.01

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **46.916/2022**

Assunto: **PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fe1aedd4-717d-413c-82f6-f469162f5b7a&cpf=71722424915>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fe1aedd4-717d-413c-82f6-f469162f5b7a

Hash do Documento

75449202D4FCD2D88ADC5D588FF4A6E3EF6F0D8B3FF88189C9571C866A4B3560

Anexos

PARECER COMISSAO DE PROTETORES - FINALIZADO.pdf - **e4059d39-2274-44dd-8ac3-6b8fdc0cce51**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2022 é(são) :

MAYARA SOUZA POLHASTO (Signatário) - CPF: 07051146947 em 08/09/2022 15:51:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PATRICIA HOERNER CUBAS (Signatário) - CPF: 71722424915 em 08/09/2022 14:47:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANO ALVES DIAS BUENO (Signatário) - CPF: 00719559928 em 08/09/2022 14:47:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.153/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 988/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d45bb389-d968-4768-9e50-c032f27b9038&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d45bb389-d968-4768-9e50-c032f27b9038

Hash do Documento

440DF49DC34D9771C25075FF93DE707B646E06EFD1A195DB354E69CDFA6B3CCA

Anexos

988-2022.pdf - **69bf61c4-3a4b-4b55-af19-7748c95a398d**

RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46515-2022 - SMDC.pdf -

734c5b0d-f8a3-4822-ab1d-7aa419ad456f

1 RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 42074-2022-ORIGINAL - SMDC.pdf -

0766e947-c34b-4957-83d1-89621b563bce

2 RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 43202-2022-ORIGINAL - SMDC.pdf -

9aad788c-f024-49c0-ab8a-b5a3fba5181f

3 RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 48452-2022 (1) - SMDC.pdf -

3b2dd030-43f0-4344-b360-314dc744e7ed

4 RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 48243-2022-ORIGINAL - SMDC.pdf -

e5d63123-b3d3-4ec5-aa7a-e3c51e09c6ee

5 RESPOSTA REQ 988-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46916-2022 (1) COMISSÃO - SMDC.pdf -

5b13915f-b7b7-4bef-80f0-4e16c9eb6505

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 19/09/2022 9:55:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 19/09/2022 16:40:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.